

COMARCA DE UBATÃ, BAHIA.

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE PENHORA

Aos sete (07) dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte cinco (2025), nesta cidade e Comarca de Ubatã; Bahia, em cumprimento ao presente Mandado de REAVALIAÇÃO, extraído dos autos do processo número 0000671-47.2008.4.01.3308, Carta Precatória SEXEC nº. 120/2025, Vara Federal da Subseção Judiciária de Jequié, BA; em que é exequente UNIÃO FEDERAL, e executado JORGE CARLOS SILVA SANTOS, realizei as diligências necessárias, inclusive no endereço do executado, e após, REAVALIEI o bem penhorado, conforme a seguir: Uma propriedade agrícola denominada Fazenda Salvador, situada na região Água Branca, zona rural do Município de Ubatã, Bahia, com uma área de 89 há; 42 a; 91 ca; (oitenta e nove hectares, quarenta e dois ares e noventa e um centiares), identificado na matrícula sob número 244, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã, Bahia, sobre o qual encontra-se plantações de cacauzeiros, árvores frutíferas vareadas, matas e pastagens com cercas de estacas de madeira e arame farpado, uma casa sede e quatro casas para residências de trabalhadores, todas com alvenarias de pedras e cobertura de telhas de cerâmica, uma estufa com barçaça, um depósito, ambos em alvenarias e com cobertura de telhas de zinco, um curral de madeira e coberto de telhas, uma represa com um portal de entrada com pilares de alvenarias, cobertura de telhas de cerâmica e porteira de metal com acesso a sede pavimentado com pedras, conservação regular, REAVALIAÇÃO: Considerando a descrição acima a demonstrar bastante estrutura física a disposição da fazenda, bem como a qualidade do solo e do clima daquela região, favoráveis a agricultura, além da geografia acessível a que se acrescenta o estado de conservação das plantações ali presentes, além da localização da propriedade alcançada pelo sistema de distribuição de energia elétrica, e por estrada de terra em razoável estado trafegabilidade por meio do qual se chega a cidade de Ubatã, Bahia, e por tanto a rodovia BR-330 asfaltada, após o percurso de 8 km (oito quilômetros), REAVALIO o imóvel em R\$ 1.780.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta mil reais), com fundamento nas informações obtidas junto a corretores de imóveis rurais em regiões próximas. Feito assim, a Reavaliação, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme segue devidamente assinado.



Raimundo Soares Silva Filho, Oficial de Justiça Avaliador

Cadastro 802198-8



Este documento foi gerado pelo usuário 346.\*\*\*.\*\*\*-00 em 24/11/2025 09:03:45  
Número do documento: 25110801260179000000505736767  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110801260179000000505736767>  
Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO SOARES SILVA FILHO - 07/11/2025 14:43:58

Num. 529472882 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: KEILA BRITO DE JESUS - 24/11/2025 22:56:51  
<https://pje1g-consultapublica.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112422565095300000072127039>  
Número do documento: 25112422565095300000072127039

Num. 2224578434 - Pág. 3